

(三) 因逾期未完成償還而被取消援助款項的批給，且有關係個案未送交財政局進行強制徵收。

第四條  
在時間上的適用

本行政法規第一條及第二條有關修改第9/2003號行政法規第五條及第12/2013號行政法規第六條的規定，適用於在其生效之日已獲批給援助款項的中小企業援助計劃及青年創業援助計劃的申請個案。

第五條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二四年六月十二日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 104/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2019號法律《融資租賃公司法律制度》第五條第一款的規定，作出本批示。

一、許可在澳門特別行政區設立一名為“澳翔國際融資租賃股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Locação Financeira Internacional Aoxiang S.A.”及英文名稱為“Aoxiang International Financial Leasing Co., LTD.”的融資租賃公司，以專門從事融資租賃業務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年六月六日

行政長官 賀一誠

3) Concessão da verba de apoio cancelada devido ao reembolso não concluído no prazo, mas o caso ainda não foi enviado à Direcção dos Serviços de Finanças para efeitos de cobrança coerciva.

Artigo 4.º

**Aplicação no tempo**

As alterações introduzidas ao artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2003 e ao artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2013 pelos artigos 1.º e 2.º do presente regulamento administrativo são aplicáveis aos casos de candidatura do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de apoio a jovens empreendedores em que a verba de apoio já tenha sido concedida na data da sua entrada em vigor.

Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 12 de Junho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2024**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 6/2019 (Regime jurídico das sociedades de locação financeira), o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade de locação financeira com a denominação de «Companhia de Locação Financeira Internacional Aoxiang S.A.», em chinês «澳翔國際融資租賃股份有限公司» e em inglês «Aoxiang International Financial Leasing Co., LTD.», para o exercício exclusivo da actividade de locação financeira.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.